

## LEI Nº 1.143/2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018 aprovado pela Lei nº 1.127, de 04 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado as despesas de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro Público de Convivência – CC, por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios e Transferências de Convênios da União.

§ 2º - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do art. 8º, da Lei nº 1.127 de 04 de dezembro de 2017.



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2018.



**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito